

**LEI N. 6.809/2018**

*(Autoriza a FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
a realizar despesa que menciona)*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Fica a **FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE** autorizada a repassar ao Município de Rio Verde - Fundo Municipal de Saúde, a quantia de R\$ 7.430.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil de reais) a ser pagas em parcelas mensais, conforme contrato de convênio, a ser utilizada na manutenção e custeio, inclusive pagamento de mão de obra, do Hospital Municipal – Hospital Universitário, por força do convênio autorizado pela Lei n. 6.211, de 17 de dezembro de 2012, tendo por objeto a utilização do Hospital Municipal como campo de estágio dos alunos do curso de Medicina, ministrado pela Universidade.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**